



PROCESSO TRT- SOF Nº 3042-56.2016.5.01.1000

PREGÃO Nº 60/2016 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 23 dias do mês de junho de 2017 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE BOBINAS, CLIPES, GRAMPOS, RIBBON, CORRETIVO, BLOCO FLIPCHART, PAPEL RECADOS, PERCEVEJOS, FITAS, UMEDECEDORES, RÉGUAS, BARBANTE, COLA, ELÁSTICO, LIMPADOR QUADRO, PORTA CRACHÁ, PRESILHA JACARÉ E TINTA PARA CARIMBO**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 60/2016 para Sistema de Registro de Preços.

Item 39

Especificação
PRENDEDOR DE CRACHÁ , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.39 do termo de referência.
QUANTIDADE MÁXIMA: <u>1.302 (mil trezentas e duas) unidades.</u>
MARCA: SPRING WORLD/JACARÉ
Preço unitário: R\$ 0,18

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 09.058.708/0001-78
Responsável Legal: André Luiz de Souza
CPF: 031.242.209-19
Endereço: Rua Francolino José Leite, 50, Forquilha, São José – SC
Cep: 88.106-690
Telefone: (48) 3357-1865
E-mail: fratellisc9@gmail.com

CONDIÇÕES GERAIS

1. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



2. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XVIII do Edital, observado o seu item 1.3.

2.1 Os bens deverão ser entregues no prazo e no local indicados nos itens 4.0 e 5.0 e recebidos na forma e nas condições descritas no item 6.0, todos do Termo de Referência.

3. Não serão admitidas adesões a esta Ata, conforme estipulado no item 1.2 do Edital.

4. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XIX do Edital de Licitação.

5. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXIII do Edital, observada a advertência de seu item 23.11.

6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses do item XVII do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO


FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.058.708/0001-78

Responsável Legal: André Luiz de Souza

CPF: 031.242.209-19

